

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, emitido pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o indeferimento ante ao protocolo por parte do Responsável Técnico pelo empreendimento de novo requerimento (7003081/2025) com a classificação correta;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Suprimento Sustentável - PSS.

Venho por meio deste DETERMINAR o indeferimento do Parecer Técnico de Plano de Suprimento Sustentável - PSS, abaixo relacionado, com aproveitamento de taxa, nos termos da Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO INTERESSADO EMPREENDIMENTO CPF/CNPJ Nº ATO

7003030/2025 EVERMAT S.A. EVERMAT S.A. 50.259.360/0002-61 PT Nº 194870/CRAQC/SUGEF/25

Cuiabá/MT, 19 de dezembro 2025.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cbb5c82f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar